



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016**

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a Eduardo Vinicius Matricardi – ME, de acordo com o Processo Licitatório nº 024/2016, na modalidade de Convite nº 09/2016 tendo por objeto a aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

No dia 27 do mês de abril do ano de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Av. Doutor João Veloso, nº 283, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4 /SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Eduardo Vinicius Matricardi – ME, CNPJ nº 07.962.116/0001-50, estabelecida na Rua Arquias Gomes de Miranda, nº 29- Montalvão, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por Eduardo Vinicius Matricardi, portador do RG nº 42.242.725-1, CPF nº 344.158.098-20, residente e domiciliado na Rua Arquias Gomes de Miranda, nº 29- Montalvão, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 024/2016, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues no Setor de saúde, localizada na Rua Octaciano Pereira de Andrade, nº 66, Centro, nesta cidade, em até 5 (cinco) dias após a entrega da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.
- 2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 2.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

2.4. A vigência do contrato terá duração até **31 de dezembro de 2016**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 31.046,15 (trinta e um mil e quarenta e seis reais e quinze centavos), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	ACIDO FOSFORICO GEL SERINGA	50	UNIDADE	DENSELL	4,50	225,00
06	IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURAÇÃO	25	KIT	MRI	74,10	1.852,50
07	ANESTESICO TOPICO 12GR	25	UNIDADE	BENZOTOP	12,00	300,00
09	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PÓ E LIQUIDO	30	KIT	MAXXION	136,40	4.092,00
10	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA 10ML	30	UNIDADE	IODONTOSU L	11,00	330,00
11	HEMOSTOP LIQUIDO	10	UNIDADE	HEMOLIQ	34,35	343,50
15	FIO DENTAL 500 METROS	30	ROLO	BIORAL	9,20	276,00
16	ESCOVA DE ROBSON	50	UNIDADE	MICRODONT	4,40	220,00
17	APLICADOR DE RESINA MICRO BUSCH	30	PT	FGM	15,00	450,00
18	ROLETE DE ALGODÃO C/100UND	100	PCT	SOFT	4,40	440,00
20	TIRA DE POLIESTER C/50UND	20	PCT	QUIMIDROL	4,30	86,00
21	LIXA DE AÇO C/12UND	20	PCT	NOSLIG	14,00	280,00
23	CARBONO DENTAL C/12	20	BLOCO	IODONTOSU L	5,38	107,60
24	AGULHA CURTA C/100	30	CAX	INJEX	44,00	1.320,00
25	FIO SEDA N 4 C/24	30	CAX	LAMEDID	45,00	1.350,00
28	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 1.000ML	30	FRASCO	RIOQUIMICA	5,35	160,50
30	LIGA AMALGAMA 30GR	40	FRASCO	DUXALOY	249,50	9.980,00
31	FLUOR GEL 200ML	30	FRASCO	IODONTOSU L	9,00	270,00
32	VERNIZ FORRADOR 10ML	10	UNIDADE	IODONTOSU L	22,89	228,90
33	LUBRIFICADOR DE CANETAS A.R E B.R 200ML	10	FRASCO	MEDIN	29,50	295,00
40	REVELADOR 475ML	20	FRASCO	CARESTREA N	11,50	230,00
41	FIXADOR 475ML	20	FRASCO	CARESTREA N	11,50	230,00
43	FRASCO DE CIMENTO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO	10	KIT	VIGODENT	43,50	435,00
55	ESCOVA PARA LAVAGEM MATERIAL	10	UNIDADE	JON	13,80	138,00
56	PORTA AGULHAS PINÇA	10	UNIDADE	ABC	25,50	255,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

57	TESOURAS IRIS 11,5CM	10	UNIDADE	ABC	20,50	205,00
58	ESPATULA PARA RESINA	10	UNIDADE	ABC	22,85	228,50
59	ESPATULAS 24 FLEXIVEL	10	UNIDADE	ABC	9,00	90,00
61	PORTA MATRIZ	10	UNIDADE	ABC	37,85	378,50
62	PORTA AMALGAMAS	10	UNIDADE	ABC	37,85	378,50
63	PAPEL TOALHA BRANCO C/1.000FOLHAS	50	PACOTE	FABYCLEAN	9,00	450,00
64	PACOTES DE BABADOR C/100UND	10	PACOTE	DERMAPLUS	18,62	186,20
65	BRUNIDOR Nº33	10	UNIDADE	ABC	6,42	64,20
66	BRUNIDOR Nº 29	10	UNIDADE	ABC	6,42	64,20
67	ESPONJA HEMOSTATICA C/10UND	15	CAX	HEMOSPON	43,00	645,00
68	ÓCULOS PROTEÇÃO	20	UNIDADE	DANY	11,10	222,00
71	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	10	UNIDADE	CIMED	33,95	339,50
73	TESTE DE VITALIDADE 200ML	5	FRASCO	WILCOS	65,10	325,50
74	FORMOCRESOL 10ML	10	UNIDADE	IODONTOSU L	9,52	95,20
76	GORRO DFESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100UND	20	PACOTE	EMBRAMAC	10,00	200,00
77	PASTA HIDROXIDO DE CALCIO	10	CAX	HYDCAL	44,10	441,00
78	SUGADOR DESCARTAVEL C/40UND	30	PACOTE	MAXICLEAN	5,00	150,00
83	ESPATULA PARA RESINA N 24	10	UNIDADE	ABC	16,40	164,00
85	ESPELHO BUCAL Nº COM CABO	20	UNIDADE	IODONTOSU L	13,41	268,20
86	HEMOSTATICO LIQUIDO	5	FRASCO	HEMOLIQ	31,90	159,50
87	SISTEMA DE ACABAMENTO BORRACHA TACA	5	UNIDADE	ENHANCE	15,95	79,75
88	TESOURA PONTA RETA	10	UNIDADE	ABC	21,70	217,00
89	TESOURA DE PONTA ROMBA	10	UNIDADE	ABC	33,00	330,00
91	ALAVANCAS PONTA RETA N 02	6	UNIDADE	ABC	32,50	195,00
92	PASTA PROFILATICA	6	UNIDADE	VIGODENT	13,20	79,20
93	PINCA CLINICA	10	UNIDADE	ABC	16,71	167,10
96	PLACA DE VIDRO	6	PLACA	IODONTOSU L	13,40	80,40
97	POTE DE DAPEN	6	POTE	IODONTOSU L	4,00	24,00
98	CABO DE BISTURI	6	UNIDADE	ABC	7,55	45,30
100	SONDA EXPLORADORA Nº 05	10	UNIDADE	ABC	11,30	113,00
107	DESCOLADOR GENGIVAL	10	UNIDADE	ABC	62,49	624,90
108	ESPATULA N 24 MANIPULAR	10	UNIDADE	ABC	14,05	140,50

- 3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.
- 3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>EstruturaOrçamentária</b>		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Funcional-Programática</b>		12.361.0007.2016 – MAT. ODONTOLOGICOS	
<b>Ficha</b>	<b>078</b>	<b>CategoriaEconômica</b>	3.3.90. 30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 120.000,00

<b>EstruturaOrçamentária</b>		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Funcional-Programática</b>		10.301.0011.2028 – MAT. ODONTOLOGICOS	
<b>Ficha</b>	<b>127</b>	<b>CategoriaEconômica</b>	3.3.90. 30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 300.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 420.000,00**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 75.940,12**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.
- 4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natalia Lacerda Redivo Vilar, Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 104 de 26 de janeiro de 2015.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
  - c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
- 5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 024/2016, Convite nº 09/2016.
- 7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.
- 7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 27 de abril de 2016.

---

Paulo Rogério Florentino de Faria  
Prefeito Municipal de Flora Rica  
**CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

---

Eduardo Vinicius Matricardi – ME  
CNPJ n.º 07.962.116/0001-50  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADA: Eduardo Vinicius Matricardi – ME

Nº (DE ORIGEM): 057/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

ADVOGADO: Jacemir Márcio de Sant`ana

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 27de abril de 2016.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal

E-mail institucional: florarica@ig.com.br

E-mail pessoal: florarica@ig.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Eduardo Vinicius Matricardi, Proprietário.

E-mail institucional: kollarmed@hotmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica, no dia 27 de abril de 2016, o resumo do Termo de Contrato nº 057/2016, oriundo do processo licitatório nº 024/2016, Convite nº 009/2016, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Sendo o que cumpre informar.

Flora Rica, 27 de abril de 2016.

Paulo Pereira da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 057/2016**

**OBJETIVO:** Aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP

**Contratada:** Eduardo Vinicius Matricardi – ME

**Valor total de R\$31.046,15**(trinta e um mil e quarenta e seis reais e quinze centavos).

**Data de assinatura do contrato:** 27/04/2016